



RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA RDP Nº 024/14

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

- Que o Delegado Interventor anteriormente designado para regularizar a administração da **Liga Itaocarense de Desportos** (RDP nº 008/14) requereu, antes de cumprir sua missão, afastamento em razão de problemas de saúde,

RESOLVE

Decretar nova intervenção na **LIGA ITAOCARENSE DE DESPORTOS**, com fulcro no artigo 125, IV e V, nomeando como Delegado Interventor da FERJ o Sr. SANDRO MACHADO BARBOSA que pelo prazo de 90 (noventa) dias, e a partir dos preceitos contidos no estatuto da Liga, deverá:

- 1) Regularizar a situação dos filiados, em especial no que se refere à obtenção da Licença Desportiva para funcionamento;
- 2) Promover a convocação das eleições gerais da Liga;
- 3) Reorganizar a administração da entidade no que se fizer necessário.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2014.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE